

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

PORTARIA Nº 272/2013

ATO AUTORIZATIVO PARA OFERTA DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM EVNTOS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC CRATO

A Diretoria do Departamento Regional do Centro de Educação Profissional de Iguatu – SENAC - Administração Regional do Ceará, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.816/2013 e com a resolução SENAC/DN nº 943/2012 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, à vista da Resolução CRS nº 15/2012 e do Parecer Técnico do SENAC/AR/CE, datado de 14/07/2012, assinado Conselheiro Relator Claudio Ricardo Gomes de Lima, resolve autorizar a oferta e funcionamento do Curso de Nível Médio – Técnico em Eventos e seus respectivos itinerários formativos, na Unidade de Ensino Centro de Educação Profissional do SENAC CRATO, situada na Praça da Sé, n 596 – Centro – Crato – Ceará – CEP: 63.100-000.

FFortaleza, CE, 29 de agosto de 2013

Ana Cláudia Martins Maia Alencar
Diretora Regional do SENAC do Ceará